EDITAL N.º 056/2025-PROPESP/UFAM

Processo SEI N.° 23105.028149/2025-47.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**, por intermédio da Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2026 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Humanidades (PPGECH), que funciona no Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente, no Campus Vale do Rio Madeira, no município de Humaitá-Amazonas.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O ingresso ao Curso de Mestrado do PPGECH será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital. Poderão prestar o Exame de Seleção os portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC ou equivalente. Excepcionalmente, recém-formados poderão apresentar ata de formatura ou declaração de conclusão de curso.

1.2. O PPGECH dispõe das seguintes linhas de pesquisas na área de concentração: ENSINO DE CIÊNCIAS E HUMANIDADES.

1.2.1. LINHA DE PESQUISA 1- Ensino das Ciências Humanas.

1.2.2. LINHA DE PESQUISA 2 – Ensino das Ciências Exatas e Naturais.

1.3. A lista dos docentes do curso e respectivas linhas de pesquisa constam no **Anexo I** deste Edital.

1.4. Informações sobre o PPGECH podem ser obtidas na página eletrônica https://ppgech.ufam.edu.br.

1.5. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da PROPESP/UFAM, após a homologação final das inscrições pela coordenação do PPGECH. Existindo necessidade, considerando a quantidade de projetos, a banca examinadora poderá ser designada por linha de pesquisa. O Exame de Seleção será realizado em 04 (quatro) etapas, conforme **item 4**.

1.6. A matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) no PPGECH implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM. Aos egressos será outorgado o Diploma de Mestre em Ensino de Ciências e Humanidades.

1.7. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão

do diploma obtido no PPGECH em conformidade com a legislação à época.

1.8. Poderão ingressar no Curso os(as) candidatos(as) **aprovados(as) e classificados(as)** no Exame de Seleção do presente edital até o limite de vagas especificado no item 2.1., desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do diploma de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente.

1.9. Os(As) candidatos(as) **aprovados(as), mas não classificados(as)** até o limite de vagas especificado no item 2.1., constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.

1.10. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados(as) sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos(das) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as).

1.11. Os(As) candidatos(as) da lista de espera também poderão ser chamados(as), caso o colegiado do PPGECH decida, em reunião, ampliar, antes da divulgação do resultado final preliminar, o número de vagas originais do presente edital. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos(as) da lista de espera,mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.

1.12. Caso haja ampliação da quantidade de vagas, deverá ser resguardado o percentual mínimo de 20% para a política de ações afirmativas.

2. DAS VAGAS

2.1. Será oferecido para o Curso de Mestrado um total de 32 (trinta e duas) vagas, sendo 26 (vinte e seis) vagas regulares, 06 (seis) vagas suplementares. As vagas suplementares visam a atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, quilombolas, indígenas, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas com deficiências conforme PORTARIA NORMATIVA DO MEC Nº 13, DE 11 DE MAIO DE 2016, disponível em: https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Portaria-normativa-mec-013-2016-05-11.pdf , e conforme Resolução n. 010/2016 do CONSEPE UFAM (https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/res0102016sep-.pdf), bem como com a Política de ações afirmativas do Plano Nacional de Pós-Graduação – PNPG – para o intervalo de 2024 a 2028, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES (Ministério da Educação – MEC – https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-

conteudo/documentos/19122023_pnpg_2024_2028.pdf), cumprindo o desafio 3 (três) do referido plano, no que diz respeito à ampliação da diversidade e da inclusão na Pós Graduação.

2.2. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) mediante o Exame de Seleção nos termos deste edital poderão ingressar no Curso, respeitados os limites de vagas indicados no item precedente e desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente.

2.3. Serão ofertadas 22 (vinte e duas) vagas para a Linha I, sendo 17 (dezessete) regulares e 04 (quatro) vagas suplementares; e 10 (dez) vagas para a Linha II, sendo 08(oito) regulares e 02 (duas) vagas suplementares.

2.4 As vagas serão ofertadas por professores de cada linha, podendo ser remanejadas entre os orientadores que compõem a mesma linha do programa.

2.5 Os(As) candidatos(as) concorrentes as vagas para política de ação afirmativa deverão manifestar seu interesse exclusivamente no formulário de inscrição.

2.6 Todas as vagas serão distribuídas sempre considerando a classificação decrescente dos candidatos, conforme os seguintes procedimentos.

2.6.1 Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção de autodeclarados e não-autodeclarados.

2.6.2 Uma vez preenchidas as vagas regulares, candidatos exclusivamente autodeclarados remanescentes, classificados, mas ainda não contemplados, passarão a concorrer às vagas suplementares.

2.6.3 As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.

2.7 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos, quilombolas e indígenas serão entrevistados, conforme calendário deste edital, por uma comissão de heteroidentificação, seguindo a Resolução N.º 020 de 16 de agosto de 2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas(https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf).

2.7.1 Os candidatos autodeclarados indígenas deverão apresentar, conforme calendário deste edital, documento de comprovação do povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertença.

2.7.2 O candidato que possuir homologação de autodeclaração de negro (preto e pardo), quilombola ou indígena, realizada em processo seletivo para ingresso nos cursos superiores ou na pós-graduação,

nos últimos 05 (cinco) anos, no âmbito da UFAM, poderá apresentá-la em substituição aos documentos que forem exigidos em edital para esta finalidade, desde que devidamente comprovada a autenticidade pela Comissão Geral de Heteroidentificação.

2.7.3 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, quilombolas ou indígenas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pelas comissões setoriais de heteroidentificação.

2.7.4 Será convocado para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a 03 (três) vezes o número de vagas suplementares previstas no edital, ou 10 (dez) candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.

2.7.5 Os procedimentos de heteroidentificação deverão ser realizados antes da divulgação do resultado da classificação final do certame.

2.7.6 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou descumprir qualquer norma da resolução N.° 020/2021-CONSEPE/UFAM ou do instrumento convocatório será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

2.7.7 Caberá recurso da decisão da comissão setorial às instâncias competentes.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrição para o Exame de Seleção será de **18/08/2025 a 29/08/2025**.

3.2 As inscrições serão efetuadas através do formulário de inscrição obtido no endereço https://ppgech.ufam.edu.br, conforme modelo em Anexo VII, devidamente preenchido, e enviado juntamente com os anexos **exclusivamente** para o e-mail secppgech@ufam.edu.br, em formato PDF.

3.3 É obrigatório a entrega dos seguintes documentos para o processo seletivo:

3.3.1 **Para a inscrição**: a) Formulário preenchido, disponível no endereço eletrônico https://ppgech.ufam.edu.br, com a indicação obrigatória da linha de pesquisa, **número de telefone celular com DDD e e-mail ativo**; b) Cópias de RG e CPF (frente e verso); c) Curriculum Lattes e comprovantes; d) Projeto de Pesquisa (em formato pdf), sem identificação, em arquivo separado conforme orientações constantes no AnexoII deste Edital;

3.3.1.1 O currículo Lattes e os comprovantes, apesar de solicitados na inscrição, não serão considerados para homologar os candidatos inscritos. No entanto, a ausência de envio, ensejará na atribuição da nota equivalente na respectiva etapa.

3.3.2 Os documentos comprobatórios do Curriculum Lattes, apesar de solicitados na inscrição, serão utilizados somente na 4ª Etapa deste processo. Com efeito, a ausência de envio desses documentos não inviabiliza a inscrição no certame.

3.3.3 A Cópia do Currículo Lattes atualizado e documentos comprobatórios dos itens que pontuam devem ser identificados ou numerados de acordo com o Anexo III; Os títulos sem identificação serão anulados ou não valerão pontos. As cópias enviadas via e-mail deverão estar em formato pdf em arquivo único.

3.3.4 Os candidatos deficientes, que desejem concorrer às vagas suplementares, deverão apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

3.3.5 Aos candidatos que se autodeclararem pretos, pardos, quilombolas ou indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) além dos documentos exigidos anteriormente, deverão entregar, no ato da inscrição, os documentos relacionados a seguir:

3.3.6 Os candidatos autodeclarados indígenas deverão entregar declaração de pertencimento ao grupo étnico com assinatura da liderança e duas testemunhas.

3.3.7 Os candidatos autodeclarados quilombolas deverão apresentar documento de comprovação organização/associação quilombola a qual pertença;

3.3.8 Os candidatos autodeclarados pretos, pardos e trans (transexuais, transgêneros e travestis), deverão entregar autodeclaração conforme Anexo V.

3.4 Os documentos devem ser anexados na ordem do item 3.3 e os comprovantes do Currículum Lates na ordem do Anexo III em arquivo único.

3.5 No campo “assunto” do e-mail, deverá constar: NOME DO CANDIDATO – INSCRIÇÃO PPGECH 2025.

3.6 O prazo para recebimento das inscrições se encerrará às 23h59min (pelo horário de Manaus) do último dia do prazo.

3.7 Problemas e dúvidas relacionados à inscrição devem ser esclarecidos pelo e-mail:

secppgech@ufam.edu.br até às 12 horas (pelo horário de Manaus) do penúltimo dia de inscrição.

3.8 Problemas com inscrição não solucionados até o prazo fixado no item precedente não serão reconsiderados, sendo que o Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Humanidades não se responsabilizará, em nenhuma circunstância, por eventuais incorreções na inscrição ou por problemas de natureza tecnológica ou decorrentes dos serviços de internet.

3.9 As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo ser excluído(a) do Exame de Seleção aquele(a) que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado, posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

3.10 Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração, sendo que a inscrição que não atender aos critérios deste Edital não será homologada.

3.11 Não será homologada, sob quaisquer hipóteses, inscrição condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, nem inscrição efetuada por outros meios não especificados no item 3.2 deste edital.

3.12 A Homologação Preliminar das Inscrições, por linha de pesquisa, será divulgada no endereço eletrônico https://ppgech.ufam.edu.br, conforme data informada no anexo VII.

3.13 A Homologação Final das Inscrições, por linha de pesquisa, será divulgada no endereço eletrônico https://ppgech.ufam.edu.br, conforme data informada no anexo VII.

4 DO EXAME DE SELEÇÃO DO MESTRADO

4.1 O Exame de Seleção para o curso Mestrado compreenderá as seguintes etapas:

4.1.1 **1ª Etapa: Prova Escrita de Conhecimentos Específicos**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 (um) e notas de 0 (zero) a 10 (dez);

4.1.2 **2ª Etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório,com peso 1 (um) e notas de 0 (zero) a 10 (dez);

4.1.3 **3ª Etapa: Arguição de Projeto:** de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2(dois) e notas de 0 (zero) a 10 (dez);

4.1.4 **4ª Etapa: Prova de Títulos**, de caráter classificatório, com peso 1 (um) e notas de 0(zero) a 10 (dez);

4.2 A nota mínima para aprovação nas etapas 1, 2 e 3 é de 7,0 (sete) pontos.

4.3 Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo. O candidato que não cumprir os requisitos de cada etapa, será eliminado, com exceção da quarta etapa, por ser somente classificatória.

4.4 O(A) Candidato(a) aprovado(a) e matriculado(a) no Programa terá, no máximo, 18 (dezoito) meses para apresentar comprovante de proficiência em Língua Inglesa, Língua Espanhola, Francês ou Italiano, Língua Portuguesa (somente para estrangeiros), Conforme Resolução N° 006/2021 – CONSEPE/UFAM e Regimento interno do PPGECH Art. 45º, § 2º.

FASE ELIMINATÓRIA DO MESTRADO

5 1ª Etapa – Prova Escrita de Conhecimentos Específicos

5.1 A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos será realizada de forma presencial pela Banca Examinadora.

5.2 A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos acontecerá conforme data informada no anexo VII, das 08h às 12h, horário de Manaus-AM;

5.1.1 Local: Será aplicada nas seguintes unidades acadêmicas da UFAM: a) Instituto Educação, Agricultura e Ambiente, na cidade de Humaitá; b) Instituto de Natureza e Cultura, na cidade de Bejamim Constant; c) Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia, na cidade de Itacoatira-AM ; d) Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia, na cidade de Parintins-AM; e) Instituto de Saúde e Biotecnologia, na cidade de Coari-AM; Faculdade de Educação, na cidade de Manaus.

5.1.2 Os locais de prova serão divulgados no https://ppgech.ufam.edu.br, até o dia da publicação da homologação final das inscrições.

5.2 A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos será realizada em língua portuguesa;

5.3 As referências bibliográficas para a Prova Escrita de Conhecimentos Específicos constam em documento anexo a este edital, ANEXO VI, bem como serão divulgadas no site https://ppgech.ufam.edu.br.

5.4 A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos será constituída por 2 (duas) questões dissertativas, com igual valor, respondidas com, no máximo, sessenta linhas por questão.

5.5 A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos será avaliada conforme os critérios abaixo:

Critério de avaliação	Pontuaçãomáxima
a) Consistência teórico-conceitual do texto (introdução, desenvolvimento e conclusão)	50%
b) Consistência na argumentação, com base na Bibliografia indicada	30%
c) Adequação da linguagem acadêmico-científica e da norma culta da Língua Portuguesa	10%
d) Coerência lógica na construção do texto	10%
TOTAL	**100**%

5.6 Respostas com fuga do tema proposto serão desconsideradas, as quais automaticamente será atribuída nota zero.

5.7 Se, por qualquer motivo, alguma questão da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos for anulada, todos os candidatos que tiverem feito esta questão terão sua nota normalizada, isto é, o valor da questão anulada será distribuído proporcionalmente às demais questões.

5.8 Recomenda-se a todos(as) os(as) candidatos(as) comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munidos(as) de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

5.9 Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, ou qualquer tipo de aparelhos eletrônicos.

5.10 Não será permitido o ingresso de candidato após o horário previamente fixado para o início da prova.

5.11 Para o ingresso de candidato no local da prova, será exigida a apresentação de documento oficial de identificação com foto.

5.12 É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza.

5.13 A prova escrita deverá ser respondida pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado

condição especial, em razão de deficiência que o impossibilite de redigir.

5.14 Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.

5.15 O(A) candidato(a) não poderá levar as folhas de questões e rascunhos, sob qualquer hipótese, sendo eliminado do Exame de Seleção o candidato que o fizer.

5.16 Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos concluam a prova, para que suas assinaturas sejam recolhidas na Ata de encerramento.

5.17 A divulgação do resultado preliminar da 1ª Etapa ocorrerá no endereço eletrônico www.ppgech.ufam.edu.br, conforme data informada no anexo VII.

5.18 A divulgação do resultado final da 1ª Etapa ocorrerá no endereço eletrônico www.ppgech.ufam.edu.br, conforme data informada no anexo VII.

6 2ª Etapa – Avaliação do Projeto de Pesquisa

6.1 A Avaliação do Projeto de Pesquisa será realizada conforme datas informadas no anexo VII, de forma remota, pela Banca Examinadora.

6.2 A Banca Examinadora poderá, havendo necessidade, designar avaliadores *ad hoc*, no mínimo dois, para apreciar os projetos de pesquisa.

6.3 Serão eliminados do certame os(as) candidatos(as) que apresentarem projetos de pesquisa que configure qualquer ilicitude com relação a propriedade intelectual.

6.4 Os critérios de avaliação e pontuação dos Projetos de Pesquisa serão:

Critério de avaliação	**Pontuação máxima**
a) Delimitação do tema/objeto da pesquisa apresentado em acordo com a linha de pesquisa selecionada na inscrição	15
b) Adequação da linguagem acadêmico-científica e das normas cultas da língua portuguesa	15
c) Fundamentação teórica da temática apresentada	35

d) Adequação dos procedimentos metodológicos à proposta de pesquisa	25
a) Exequibilidade do projeto em relação a temática de pesquisa do possível orientador	10
TOTAL	**100**

6.5 A divulgação do resultado preliminar da 2ª Etapa ocorrerá no endereço eletrônico www.ppgech.ufam.edu.br, conforme data informada no anexo VII.

6.6 A divulgação do resultado final da 2ª Etapa ocorrerá no endereço eletrônico www.ppgech.ufam.edu.br, conforme data informada no anexo VII.

7. 3ª Etapa – Arguição do Projeto de Pesquisa

7.1 Esta etapa será realizada conforme datas informadas no anexo VII, a partir das 8 horas (horário de Manaus), de forma remota, pelos membros da Banca Examinadora e, havendo necessidade, serão designados avaliadores *ad hoc*, para a arguição dos projetos.

7.2 Esta etapa será realizada por videoconferência, sendo gravado todo seu conteúdo em áudio e vídeo.

7.3 O link de acesso à sala virtual será enviado ao e-mail do candidato na mesma data de divulgação do resultado final da 2ª Etapa.

7.4 O(A) candidato(a) será comunicado com a devida antecedência, via e-mail, após a divulgação do resultado final da 2ª etapa, sobre o horário e a plataforma de videoconferência, bem como sobre o *link* para o acesso no ato da arguição, através do endereço eletrônico https://ppgech.ufam.edu.br.

7.5 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na 2ª Etapa deverão estar disponíveis para conexão no início da 3ª Etapa e serão convocados um a um de acordo com a ordem das inscrições. O não comparecimento do(a) candidato(a) à plataforma de videoconferência em data e horário previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

7.6 A Arguição da Banca disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir sobre o projeto de pesquisa do(a) candidato(a). Nesta etapa, a arguição será oral, sem nenhum tipo de consulta ou recurso multimídia. A avaliação será baseada nos seguintes critérios e pontos**:**

Critério de avaliação	Pontuação máxima
a) Domínio do projeto apresentado	30
b) Coerência na defesa do objeto e objetivos da pesquisa	20
c) Domínio do referencial teórico e metodológico	30
d) Desenvoltura (análise e síntese) na exposição oral do projeto de pesquisa.	20
TOTAL	**100**

7.7 A divulgação do resultado preliminar da 3ª Etapa ocorrerá no endereço eletrônico www.ppgech.ufam.edu.br, conforme data informada no anexo VII.

7.8 A divulgação do resultado final da 3ª Etapa ocorrerá no endereço eletrônico www.ppgech.ufam.edu.br, conforme data informada no anexo VII.

8. 4ª Etapa - Prova de Títulos

8.1 A Prova de Títulos será realizada conforme datas informadas no anexo VII, pelos membros da Banca Examinadora;

8.2 Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 3ª Etapa terão seus títulos avaliados.

8.3 A cópia do Currículo Lattes atualizado, devidamente comprovado, deve ser enviado no ato da inscrição pelo e-mail secppgech@ufam.edu.br .

8.4 Na Prova de Títulos, serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo III.

8.5 Títulos sem identificação serão anulados e não valerão pontos.

8.6 A pontuação referente às publicações de artigos será baseada exclusivamente nas informações disponibilizadas no portal da Capes (*Webqualis*).

8.7 Não serão aceitas cópias de Currículo Lattes e dos comprovantes fora do prazo e em desacordo com o item 3.3.2.

8.8 Não serão devolvidos documentos em nenhuma das fases para os candidatos durante o processo

de seleção.

8.9 A divulgação do resultado preliminar da 4ª Etapa ocorrerá no endereço eletrônico www.ppgech.ufam.edu.br, conforme data informada no anexo VII.

8.10 A divulgação do resultado final da 4ª Etapa ocorrerá no endereço eletrônico www.ppgech.ufam.edu.br, conforme data informada no anexo VII.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 Da Classificação Final, participarão apenas os candidatos aprovados nas Fases Eliminatórias do Mestrado.

9.2 A nota final (NF) do(a) candidato(a) será calculada mediante a fórmula:

NF = [NPE + NPP + (2 x NDP) + NPT]/5

Em que:

NPE = Nota da Prova Escrita

NPP = Nota da Análise do Projeto de Pesquisa;

NDP = Nota da Defesa do Projeto de Pesquisa;

NPT= Nota da Prova de Títulos (análise de currículo).

9.3 A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final;

9.4 Na hipótese de igualdade da Nota Final, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente o(a) candidato(a):

a) com maior nota na 1ª etapa;
b) com maior nota na 2ª etapa;
c) com maior nota na 3ª etapa;
d) mais idoso(a).

9.5 A divulgação do Resultado Final Preliminar ocorrerá no endereço eletrônico www.ppgech.ufam.edu.br, conforme data informada no anexo VII.

9.6 A divulgação do Resultado Final ocorrerá no endereço eletrônico www.ppgech.ufam.edu.br, conforme data informada no anexo VII.

10. DOS RECURSOS

10.1 O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados, conforme o caso, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar de cada atividade do edital, ou ao fim do prazo para solicitar o espelho da avaliação individual de cada etapa do certame.

10.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o(a) candidato(a) se julgar prejudicado(a), com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.

10.3 O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo(a) candidato(a), com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do interessado.

10.4 O processo do recurso deverá ser digitalizado em formato *pdf* e enviado pelo e- mail beppgech@ufam.edu.br conforme o calendário divulgado.

10.5 Não serão aceitos recursos entregues por meio diferente do descrito no item anterior ou apresentado fora do prazo estipulado.

10.6 A resposta do recurso será enviada ao e-mail do recorrente.

10.7 Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

11. DAS MATRÍCULAS (Conforme calendário da Pós-Graduação da UFAM de 2026)

11.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificadono item 2.1 deverão efetuar a matrícula no respectivo curso conforme o calendário acadêmico da pós-graduação da Pós-Graduação da UFAM de 2026 (https://propesp.ufam.edu.br/calendario-academico.html), enviando os documentos digitalizados em pdf para o email secppgech@ufam.edu.br , e apresentar os documentos originais no horário das 08:30 às 11:30 e das 14 às 16:30 horas, na secretaria do PPGECH, para conferência. Os documentos a serem apresentandos são os seguintes:

11.1.1 uma Foto 3x4;

11.1.2 original e cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;

11.1.3 original e cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;

11.1.4 original e cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;

11.1.5 original e cópia do Diploma de Graduação (ou Ata de formatura ou declaração de conclusão de

curso) reconhecido pelo MEC, ou equivalente;

11.1.6 original e cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;

11.1.7 original e cópia do Comprovante de Residência;

11.1.8 formulário de Cadastro de Aluno disponível em (https://ppgech.ufam.edu.br/matricula.html) devidamente preenchido.

11.2 O(A) candidato(a) que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo(a) candidato(a) no Exame de Seleção.

11.3 A matrícula de candidato(a) da lista de espera que for convocado(a) pela coordenação do programa terá a mesma exigência documental descrita no item 11.1 e subitens e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.

11.4 A matrícula poderá ser efetuada por procuração devidamente reconhecida em cartório.

11.5 O(A) candidato(a), aprovado(a) nos termos do Edital poderá, efetuar a matrícula até o início do próximo período letivo, conforme Art. 1º, do anexo da Resolução N.° 014/2020-CONSEPE/UFAM.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O horário de início da 3ª etapa (Arguição e Defesa do Anteprojeto de Pesquisa) poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar em prejuízo de sua duração.

12.2 O não comparecimento à Prova Escrita e a à plataforma de videoconferência em data e horário previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

12.3 O PPGECH/UFAM não se responsabiliza por problemas técnicos e de conectividade nos equipamentos dos candidatos que possam prejudicar ou inviabilizara realização da 3ª etapa (Arguição/Defesa do Anteprojeto de Pesquisa), sendo a testagem prévia dos equipamentos de responsabilidade exclusiva dos candidatos.

12.4 Motivará a eliminação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relacionados com o Processo Seletivo, aos comunicados ou as instruções aos candidatos, bem

como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção e qualquer tipo de consulta não autorizada ou comunicação entre candidatos durante as provas.

12.5 Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que em qualquer das etapas do processo seletivo, apresentarem projetos de pesquisa que configure qualquer ilicitude com relação à propriedade intelectual, configurando plágio.

12.6 As provas e os áudios dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e reprovados(as) serão arquivados, ficando, contudo, assegurado o direito de acesso a eles mediante pedido de vistas no prazo estabelecido neste edital para a solicitação dos mesmos à banca examinadora, através do email beppgech@ufam.edu.br .

12.7 A concessão de bolsa de estudos pelas Agências de Fomento dependerá da disponibilidade de cotas, do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências e dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGECH.

12.8 A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação pelo(a) mesmo(a) das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.

12.9 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

12.10 Não serão fornecidas informações por telefone, e-mail, pessoalmente ou qualquer outro meio eletrônico, sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa, mas somente via publicações oficiais;

12.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 13 de agosto de 2025.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I

LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E HUMANIDADES- ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ENSINO DE CIÊNCIAS E HUMANIDADES

LINHA DE PESQUISA 1- Ensino das Ciências Humanas:

Estudos e pesquisas que visam ampliar o conhecimento histórico, filosófico, antropológico, sociológico e psicológico sobre as práticas de ensino e a aprendizagem tendo como ponto de partida os indicadores de qualidade da educação básica. Abrange estudos e pesquisas interdisciplinares que potencializam a dimensão pedagógica da experiência humana em suas interações com o ensino na sociedade contemporânea. Eixos temáticos: qualificação de professores para os diversos níveis e modalidades da educação; práticas pedagógicas; avaliação da aprendizagem; gestão escolar; educação ambiental; educação do campo; educação Indígena; políticas educacionais; currículo; inclusão e tecnologias assistivas.

Código	**Orientador**	**Enfoque dentro do projeto Macro da Linha 1. Link:** https://drive.google.com/file/d/1XQHy4T15eYKp7B8d29Uq1F_vCKAcITkb/view	**Oferta de Vagas**
LP1-01	Adriana Francisca de Medeiros	Dimensão III - Alfabetização e letramento na Educação Infantil e Ensino Fundamental I entre políticas e práticas;	01
LP1-02	Ângela Maria Gonçalves de Oliveira	Dimensão II : Políticas Públicas em Educação, Desafios e Práticas Pedagógicas no Contexto Amazônico;	03
LP1-03	Eliane Regina Martins Batista	Dimensão I : Formação, políticas, práticas pedagógicas e desenvolvimento profissional docentes em diferentes níveis e modalidades de ensino;	01
LP1-04	Eulina Maria Leite Nogueira	Dimensão I : Formação, políticas, práticas pedagógicas e desenvolvimento profissional docentes em diferentes níveis e modalidades de ensino;	02
LP1-08	Suely Aparecida do NascimentoMascarenhas	Dimensão V - Avaliação de Determinantes do Rendimento e do Bem-estar em contextos educativos formais. Análise de Aspecto Cognitivos e Contextuais em Cenários Amazônicos;	03
LP1-09	Valmir Flores Pinto	Dimensão VI - Ensino de Filosofia no Ensino Médio no Sul do Amazonas: recursos didáticos, profissionais e legislação;	02

LP1-10	Vera Lúcia Reis da Silva	Dimensão I : Formação, políticas, práticas pedagógicas e desenvolvimento profissional docentes em diferentes níveis e modalidades de ensino;	01
LP-11	Zilda Gláucia Elias Franco	Dimensão II : Políticas Públicas em Educação, Desafios e Práticas Pedagógicas no Contexto Amazônico; Dimensão III - Alfabetização e letramento na Educação Infantil e Ensino Fundamental I entre políticas e práticas;	02
LP-12	Douglas Ferreira de Paula	Dimensão I : Formação, políticas, práticas pedagógicas e desenvolvimento profissional docentes em diferentes níveis e modalidades de ensino;	01
LP-13	Marlene Schüssler D'Aroz	Dimensão II : Políticas Públicas em Educação, Desafios e Práticas Pedagógicas no Contexto Amazônico;	02
LP-14	Simone de Oliveira Alencar	Dimensão I : Formação, políticas, práticas pedagógicas e desenvolvimento profissional docentes em diferentes níveis e modalidades de ensino; Dimensão V - Avaliação de Determinantes do Rendimento e do Bem-estar em contextos educativos formais. Análise de Aspecto Cognitivos e Contextuais em Cenários Amazônicos;	03
LP-15	Jusiany Pereira da Cunha dos Santos	Dimensão I : Formação, políticas, práticas pedagógicas e desenvolvimento profissional docentes em diferentes níveis e modalidades de ensino;	01

LINHA DE PESQUISA 2 – Ensino das Ciências Exatas e Naturais:

Estudos relativos aos fundamentos, abordagens e metodologias de ensino-estudo-aprendizagem em Ciências Exatas e Naturais. Abrange estudos e pesquisas interdisciplinares que potencializam o ensino em suas interações com a sociedade, prioritariamente no contexto Amazônico. Eixos temáticos: qualificação de professores para os diversos níveis e modalidades da educação; educação ambiental; etnomatemática; didática das ciências; processos de ensino e aprendizagem; relação teoria e prática na sala de aula; currículo e componentes curriculares.

Código	**Orientador**	**Enfoque dentro do projeto Macro da Linha 2. Link:** https://drive.google.com/file/d/1s9igtvSDjjKKGmi5krQr9g-4_o8phBbl/view	**Oferta de Vagas**
LP2-01	Elizabeth TavaresPimentel	Dimensão 1 – Processos de Ensino e Aprendizagem de Ciências Exatas e Naturais no Contexto Amazônico; Dimensão 2 - Formação Docente, Práticas Educativas e Interculturalidade no Ensino de Ciências Exatas e Naturais;	01
LP2-02	Elrismar Auxiliadora Gomes	Dimensão 1 – Processos de Ensino e Aprendizagem de Ciências Exatas e Naturais no Contexto Amazônico; Dimensão 2 - Formação Docente, Práticas Educativas e Interculturalidade no Ensino de Ciências Exatas e Naturais	01
LP2-03	Heron Salazar Costa	Dimensão 1 – Processos de Ensino e Aprendizagem de Ciências Exatas e Naturais no Contexto Amazônico;	02
LP2-06	Renato Abreu Lima	Dimensão 1 – Processos de Ensino e Aprendizagem de Ciências Exatas e Naturais no Contexto Amazônico; Dimensão 3 – Educação Científica, Interculturalidade e Sustentabilidade na Amazônia;	01
LP2-08	Josemar Farias da Silva	Dimensão 2 - Formação Docente, Práticas Educativas e Interculturalidade no Ensino de Ciências Exatas e Naturais;	02

		Dimensão 3 – Educação Científica, Interculturalidade e Sustentabilidade na Amazônia;	
LP2-09	Marcelo Rodrigues do Anjos	Dimensão 3 – Educação Científica, Interculturalidade e Sustentabilidade na Amazônia;	02
LP2-10	Euricléia Gomes Coelho	Dimensão 1 – Processos de Ensino e Aprendizagem de Ciências Exatas e Naturais no Contexto Amazônico; Dimensão 3 – Educação Científica, Interculturalidade e Sustentabilidade na Amazônia;	01

ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA O PROJETO DE PESQUISA DE DISSERTAÇÃO

Na capa do Projeto de Pesquisa, o(a) candidato(a) deverá sugerir um enfoque dentro da linha de pesquisa.

FORMATAÇÃO SUGERIDA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO:

Idioma: português;

Capa: nome do autor; título do projeto; indicação de uma linha de pesquisa;Fonte: Times New Roman;

Tamanho da fonte: 12;Espaço: 1,5;

Número de páginas: De 10 a 15.

SUGESTÃO DE ESTRUTURA DO PROJETO:

Apresentação do tema;Justificativa;

Objetivos;

Referencial teórico;

Metodologia;

Referências;

*O projeto deverá estar de acordo com as normas vigentes da ABNT.

**O projeto de pesquisa apresentado pelo(a) candidato(a) deverá ter afinidade com a linha de atuação do possível orientador(a), incluindo ao menos uma referência de sua autoria e de dissertações desenvolvidas no PPGECH na fundamentação teórica, disponíveis na página do Programa (Link: https://ppgech.ufam.edu.br).

***Recomenda-se que o(a) candidato(a) utilize e cite, de forma pertinente, publicações do(a) orientador(a), demonstrando conhecimento da produção científica e sua relação com a proposta de pesquisa.

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE OU EQUIVALENTE

Observação: Somente serão computados títulos devidamente comprovados. As notas de titulação dos(das) aprovados(as) serão calculadas pela fórmula abaixo (onde NPT é a nota da análise do *Currículo Lattes* ou equivalente):

$$NPT = \frac{\textbf{\textit{pontuação total do candidato (Anexo IV)}}}{10}$$

DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS			PONTUAÇÃO
1. Atividades Curriculares e Extracurriculares (máximo de 40 pontos)			
Especialização *Lato Sensu* (mínimo de 360h) Área de Ensino - 10 pontos Área afim - 5 pontos			
Cursos de Aperfeiçoamento (mínimo 180h) Área de Ensino - 5 pontos Área afim – 2 pontos			
Atividades de Extensão (ACE, PACE, PIBEX, OUTROS) na área de formação – 2 pontos por semestre			
Cursos extracurriculares na área de Ensino - 1 ponto por curso (mínimo de 4 horas de duração)			
Docência na Educação Superior - 5 pontos por semestre			
Atividade de Apoio Administrativo ao Ensino Superior - 3 pontos por semestre			
Docência na Educação Básica - 6 pontos por ano			
Atividade de Apoio ao Ensino na Educação Básica (Pedagogo, Psicólogo, e demais Profissionais da Educação Básica) – 4 pontos por ano			
Iniciação Científica, Tecnológica (PIBIC, PIBITI) - 10 pontos por ano			
Iniciação à Docência (PIBID, RESIDÊNCIA, MONITORIA) - 2 pontos por semestre por cada atividade			
Participação em Projeto de Pesquisa - 5 pontos por semestre			
Subtotal 1			
2. Publicações (máximo de 60 pontos)			
2.1 Trabalho apresentado em eventos científicos:		ponto/trabalho	
Oral	Local	2	
	Regional	4	
	Nacional	6	
	Internacional	8	
Pôster	Local	1	
	Regional	2	

	Nacional	3	
	Internacional	4	
Máximo de 10 pontos; máximo de dois trabalhos por evento científico.			
2.2. Publicação em anais de eventos científicos:		Pontos/trabalho	
Resumo		1	
Resumo Expandido		3	
Trabalho Completo		5	
2.3. Artigo científico publicado:			
Qualis		Pontos/publicação	
A		20	
B		15	
2.4. Artigos publicados em periódicos sem Qualis (5 pts por Artigo)			
2.5. Livro na área de Ensino – 10 pontos por publicação			
2.6. Capítulo de livro na área de Ensino – 5 pontos por publicação			
2.7. Produção técnica ou científica ou relevante desenvolvida através de projeto de pesquisa, e premiações em eventos científicos, não computados nos demais itens – 1 ponto por produção ou premiação, máximo de 2 pontos.			
Subtotal 2			
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO			

ANEXO IV

CALENDÁRIO DE EVENTOS

ETAPAS	DATAS	LOCAL*
Impugnação do Edital	Prazo de 3 dias úteis após a publicação	Por e-mail: secppgech@ufam.edu.br
Período de inscrições	18/08/2025 a 29/08/2025	Por e-mail: secppgech@ufam.edu.br
Divulgação da homologação preliminar das inscrições	02/09/2025	https://ppgech.ufam.edu.br/
Interposição de recursos	03 a 04/09/2025	Por e-mail: secppgech@ufam.edu.br
Divulgação da homologação final das inscrições	08/09/2025;	https://ppgech.ufam.edu.br/
1ª Etapa: Prova Escrita de Conhecimentos Específicos- das 08h às 12 h (Horário Manaus)	15/09/2025;	Nos locais a serem divulgados no Site do PPGECH, até a publicação da homologação final das inscrições
Divulgação resultado preliminar da 1ª Etapa	29/09/2025	https://ppgech.ufam.edu.br/
Período para solicitar o espelho da avaliação individual da 1ª Etapa	30/09/2025 a 01/10/2025	Por e-mail: secppgech@ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito	02/10/2025 a 03/10/2025/	Por e-mail: beppgech@ufam.edu.br
Divulgação do resultado final da 1ª Etapa	06/10/2025	https://ppgech.ufam.edu.br/
2ª Etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa	07/10/2025 a 16/10/2025	Banca Examinadora e Avaliadores *Ad Hoc*
Divulgação do resultado preliminar da 2ª Etapa	17/10/2025	https://ppgech.ufam.edu.br/
Período para solicitar o espelho da avaliação individual da 2ª Etapa	20 e 21/10/2025	Por e-mail: secppgech@ufam.edu.br
Interposição de recursos por escrito	22 e 23/10/2025	beppgech@ufam.edu.br
Divulgação do resultado final da 2ª Etapa	27/10/2025	https://ppgech.ufam.edu.br/
3ª Etapa: Arguição do Projeto de Pesquisa	28/10/2025 a 04/11/2025	Via *Google Meet, link* a ser divulgado pela Banca Examinadora aos aprovados na 2ª Etapa, no dia da divulgação do resultado final da 2ª etapa.
Divulgação do resultado preliminar da 3ª Etapa	05/11/2025	https://ppgech.ufam.edu.br/
Período para solicitar o espelho da avaliação individual da 3ª Etapa	06 e 07/11/2025	Por e-mail: secppgech@ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito	10 a 11/11/2025	Por e-mail: beppgech@ufam.edu.br

Divulgação do resultado final da 3ª Etapa	13/11/2025	https://ppgech.ufam.edu.br/
4ª Etapa: Prova de Títulos	14/11/2025 a 19/11/2025	Banca Examinadora
Divulgação resultado preliminar da 4ª Etapa	21/11/2025	https://ppgech.ufam.edu.br/
Período para solicitar o espelho da avaliação individual da 4ª Etapa	24/11/2025 a 25/11/2025	Por e-mail: secppgech@ufam.edu.br
Interposição de recursos por escrito	26/11/2025 a 27/11/2025	Por e-mail: beppgech@ufam.edu.br
Divulgação do resultado final da 4ª Etapa	28/11/2025	https://ppgech.ufam.edu.br/
Resultado Final Preliminar	28/11/2025	https://ppgech.ufam.edu.br/
Interposição de Recursos por Escrito	01 a 02/12/2025	Por e-mail: beppgech@ufam.edu.br
Convocação para o procedimento de Heteroidentificação	03/12/2025	Pelo site: https://ppgech.ufam.edu.br/
Procedimento de Heteroidentificação	04/12/2025	Banca – virtual (será encaminhado, no dia da convocação, o link pelo email: secppgech@gmail.com
Resultado Preliminar da Heteroidentificação	05/12/2025	https://ppgech.ufam.edu.br/
Interposição de Recursos por Escrito sobre o Resultado Preliminar da Heteroidentificação	08 e 09/12/2025	Por e-mail: secppgech@gmail.com
Resultado Final da Heteroidentificação	10/12/2025	https://ppgech.ufam.edu.br/
Resultado Final	11/12/2025	https://ppgech.ufam.edu.br/
Período regular de matrícula dos aprovados	Conforme Calendário Acadêmico da Pós-Graduação da UFAM	Secretaria do PPGECH
Início das Aulas	Conforme Calendário Acadêmico da Pós-Graduação daUFAM	Salas de Aula do PPGECH

Site do PPGECH: https://ppgech.ufam.edu.br
E-mail: secppgech@ufam.edu.br
E-mail da Banca Examinadora: beppgech@ufam.edu.br

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pretos, pardos, e trans (transexuais, transgêneros e travestis))

Eu, _____, CPF nº_____, portador do documento de identificação nº _____, me AUTODECLARO: ( ) Preto(a); ( ) Pardo(a); ( ) Trans (transexuais, transgêneros e travestis), para o fim específico de atender ao Edital de Seleção do PPGECH/2025.

_____, _____ de _____ de 20__.

_____

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VI

REFERÊNCIAS PARA A PROVA ESCRITA

PARA AS DUAS LINHAS DE PESQUISA

ALVES-MAZZOTTI, A. J. Relevância e aplicabilidade da Pesquisa em Educação. Cadernos de Pesquisa, Nº.113, p. 39-50, julho/2001.

PARA LINHA DE PESQUISA 1 – Ensino das Ciências Humanas

TARDIF, Maurice. "Saberes profissionais dos professores e conhecimentos universitários (Elementos para uma epistemologia da prática profissional dos professores). In: TARDIF, Maurice. Saberes docentes e formação profissional. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2012. Disponível em: http://educa.fcc.org.br/scielo.php?pid=s1413-24782000000100002&script=sci_abstract

PARA LINHA DE PESQUISA 2 – Ensino das Ciências Exatas e Naturais

NASCIMENTO, Fabrício do; FERNANDES, Hylio Laganá; MENDONÇA Viviane Melo de. O Ensino de Ciências no Brasil: História, Formação de Professores e Desafios Atuais. Disponível em: https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8639728/7295

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Foto

Do preenchimento completo e correto dependerá a tramitação de sua solicitação.

1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

CPF	Nome completo, sem abreviações		
Data de nascimento	Gênero	Naturalidade	Nacionalidade
/ /	( ) Masc. ( ) Fem. ( ) Não binário ( )outros		
CPF	RG	Data de Expedição	Órgão Expedidor
Estrangeiro ?	Visto Permanente?	Passaporte Nº	Expedição
( ) Sim ( ) Não	( ) Sim ( ) Não		

e-mail (1)	e-mail (2)

Endereço Residencial

CEP	Cidade	UF	DDD	Celular	Fone Fixo

2 – AÇÃO AFIRMATIVA

Você se autodeclara como pertencente a um dos seguintes grupos conforme cor, raça, etnia ou gênero:
( ) Negro ( ) Pardo ( ) Quilombola ( ) Indígena ( ) trans (transexuais, transgêneros e travestis) ( ) Não pertenço a nenhum dos grupos citados / Não quero me autodeclarar

Se pertence à nação (comunidade ou etnia) indígena, diga qual?

Se pertence organização/associação quilombola, diga qual? _____

Obs.: Os que se autodeclararem pertencentes a um dos grupos concorrerão as vagas suplementares de acordo com o Edital.

3 - LOCAL DE TRABALHO DO CANDIDATO

Instituição (universidade, centro, empresa etc.)	Sigla
Órgão (instituto, faculdade etc.	Unidade (Dept., Laboratório etc.)

Cargo/função	Vínculo empregatício	Situação	Regime de trabalho
	( ) Sim ( ) Não	( ) Ativo ( ) Aposentado	( )Tempo Parcial -TP ( )Tempo Integral - TI ( )Dedicação Exclusiva - DE

Endereço institucional	Cidade	UF

CEP	DDD Telefone Fixo	Ramal	DDD Celular

4 - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ENSINO DE CIÊNCIAS E HUMANIDADES

5 – ESCOLHA A LINHA DE PESQUISA QUE O CANDIDATO VAI INSCREVER-SE:

( ) Linha de Pesquisa 1: Ensino das Ciências Humanas

( ) Linha de Pesquisa 2: Ensino das Ciências Exatas e Naturais

6- Código/Orientador (Indicar no mínimo duas opções de possível orientador):
6.1 –
6.2-
6.3 -

7 - LOCAL DE REALIZAÇÃO DE PROVA:

( ) Instituto Educação, Agricultura e Ambiente, na cidade de Humaitá-AM;
( ) Instituto de Natureza e Cultura, na cidade de Bejamim Constant;
( ) Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia, na cidade de Itacoatira-AM;
( ) Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia, na cidade de Parintins-AM;
( ) Instituto de Saúde e Biotecnologia, na cidade de Coari-AM;
( ) Faculdade de Educação, na cidade de Manaus;

8 – PARA USO DA COORDENAÇÃO

Parecer da Coordenação

( ) Inscrição deferida
( ) Inscrição indeferida

_____
Coordenação do PPGECH

Observações: